

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/DACI/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DACI/PMMT

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

#### 1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Cláudia Rodrigues de Gusmão Costa, portador do RG nº 883.793, inscrito no CPF sob nº 990.837.791-49, matrícula 126583 residente e domiciliado no endereço: Rua: das Pitombeiras, Bairro: Flamboyants, município de Nova Mutum-MT, CEP: 78453.100, selecionado após processo de credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de julho de 2025, para ministrar aula na disciplina Reconhecimento, ao 11º Curso Básico de Inteligência de Segurança Pública, realizado pela instituição de ensino DACI/PMMT.

#### 2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/08633;
- Processo de Credenciamento Nº 010/DEIP/PMMT/2025 de 07 de Julho de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, de 20 de maio de 2025.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

A Servidora portadora do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Especialista em Inteligência Estratégica, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), por hora-aula, totalizando R\$ 1.100,00 (Mil Reais), equivalente hora/aula de 10h (dez hora/aula);

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

ACÇÃO (P/A/OE): 2844 - GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DA SESP UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT

FNSP 2024/RMV/AÇÃO 03 - HORA AULA PARA CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA CBA 4520 -  
19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.90.36.034.27130000.01.32.01

#### 5. DO ACÚMULO DE CARGO

A servidora, para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37,

XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá a servidora apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado, a jornada de trabalho, o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES

##### 6.1. DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

- Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

##### 6.2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;

b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;

c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

#### 7. DA DISCIPLINA

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;

b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

#### 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Quartel do Comando Geral da PMMT, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025.

Original Assinado

Assinatura do Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7b95ec6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)